

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 037/2022

"DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS, PARA MOTONIVELADORA MANUTENÇÃO DA PARA CATERPILLAR, 120K PATROL NECESSIDADES DA ATENDER AS SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, para manutenção da Motoniveladora Patrol 120K Caterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes;

Considerando a necessidade de começar a fazer os reparos necessários nas ruas e rodovias rurais do município;

Considerando que os preços estão conforme o praticado no mercado;

Considerando que a mesma tem a declaração que somente ela é autorizada a comercializar os produtos Caterpillar na região;

Considerando a fundamentação da lei maior de licitações, que permite tal contratação conforme art. 74, I, da Lei 14.133/21;

Considerando que a empresa em voga apresentou suas certidões e documentações necessárias, estando apta a contratar com o poder público;

Considerando que a empresa é detentora de capacidade técnica, haja vista a mesma por meio de seus profissionais desenvolver as atividades jurídicas em outras cidades.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA, Prefeito do Município de Inaciolândia, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

## RESOLVE:

- Art. 1º. Fica DECLARAR a inexigibilidade do procedimento administrativo nº 2022002055, para Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços, para manutenção da Motoniveladora Patrol 120K Caterpillar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Transportes.
- Art. 2º. RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa SOTREQ S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.151.100/0013-74, para realização dos serviços acima especificados, no valor de R\$ 52.214,28 (cinquenta e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte e oito centavos) pagos em parcela única.



Art. 3º. Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA, aos 15 dias do mês fevereiro de 2022.

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA

Prefeito Municipal